



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

1. A AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, inscrita no CNPJ/MF 60.979.457/0001-11, por meio da sua Comissão Especial de Licitação torna público para os interessados que realizará licitação por Cotação Prévia de preços para aquisição de Equipamentos hospitalares, tipo menor preço unitário por item, sendo que até as 17h, do ultimo dia do encerramento do recebimento das propostas na plataforma SICONV, procederá ao recebimento do e-mail contendo documentação e proposta de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com as condições e exigências contidas nesse edital:

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. Objetiva a contratação de empresa para fornecimento:

02 Unidades - Sistemas de Vídeo Laparoscopia/Endoscopia Rígida Sistema de Vídeo Laparoscopia/Endoscopia Rígida Características Técnicas Sistema de Vídeo Cirurgia composto por: Microcâmera de Alta Definição, com 3 sensores de imagem do tipo CCD, Sensibilidade aproximada de 1,17 lux, Microprocessada, Resolução de imagem Full HD (1920x1080) com escaneamento progressivo de 60 quadros por segundo, Aspecto de Imagem 16:9; Cabo da cabeça de câmera de no mínimo 3m; Possuir zoom ótico de 2x ou DIGITAL de 6x, e integrado à cabeça da câmera, com a finalidade de evitar desconexões acidentais. Possuir controle de brilho e contraste e filtro para uso em endoscópios rígidos ou flexíveis; Saídas de vídeo digitais ? 2x DVI, e analógicas S-vídeo ou Vídeo composto; Botões na cabeça de Câmera livremente programáveis, podendo controlar a gravação de vídeos e imagens, realizar o balanço do branco, e zoom. Cabeçote imersível. Cabeça de Câmera com Certificação de Segurança do Tipo BF. Cabo de Fibra Óptica Universal - Acoplador universal para Cabo de Fibra Óptica - Acoplador para cabeça de micro câmera. Console com menu em português e visualização do modo de visualização escolhido. Permite realizar os controles por teclado ou touch screen. Conexão à Rede Elétrica: 100 -240V~ bivolt automático Fonte de luz tipo LED 300 Watts aprox., controle eletrônico de luminosidade, temperatura de cor de no mínimo 6000K +/-10%, possibilidade de comunicação com outros equipamentos do sistema, e ajuste a distância. Ajuste da intensidade de Luz de 0 (stand by) à 100% Conexão à Rede Elétrica: 100 -240V~ bivolt automático. Deverá vir acompanhada de todos os cabos para alimentação e conexões necessárias. Equipamento com capacidade de capturar, armazenar e direcionar imagens e vídeos cirúrgicos de alta definição original (1080p), com compatibilidade com sistema NTSC e com câmeras que geram imagens de Alta Definição (full HD). Possibilita a gravação de imagens estáticas (fotos) e também

Andréia A. Pereira
Parabéns de Enfermagem
AACD Hospital Cora 66369

Dra. Fernanda Chamma Dib
Advogada - AACD



dinâmicas (vídeos) em um disco rígido interno, em mídias tipo CD e DVD e também em periféricos ligados a uma saída USB. Devera ter capacidade de envio automático de imagens e dados para a rede do Hospital, para sistema PACS como também para equipamentos de impressão, deve ser compatível com formato DICOM. Deve ser de grau médico. Monitor de Vídeo de Alta Resolução, Resolução Máxima de 1920 linhas verticais e 1080 linhas horizontais, Escaneamento Progressivo, no mínimo 26 Polegadas, Grau Médico, Formato de Tela 16:9, Entradas de Vídeo: DVI, SDI, RGB, S-Vídeo e Vídeo Composto, Possibilidade de Picture in Picture Integrado, Iluminação em LCD ou LED. Conexão à Rede Elétrica: 100-240V bivolt automático. Estante móvel para equipamentos de Videocirurgia, totalmente fechada com duas portas de acesso com chaves: frente e fundos, com abertura de 260 graus ou mais, dispositivo de travar as portas na posição aberta, prateleiras com regulagem de altura, gaveta interna e quatro rodízios giratórios de linha hospitalar de no mínimo 100 mm, sendo pelo menos dois com trava. Deve possuir ventilação adequada e puxador frontal para transporte do mesmo. Com réguas de 8 tomadas elétricas padrão ABNT com aterramento. Pintura texturizada a pó, polimerizada em estufa. Dimensões aproximadas: Altura total 1800 mm, Largura 600 mm, Profundidade 650mm. Deve possuir braço articulado para montagem do monitor com movimentos horizontais e verticais para correta visualização do cirurgião. Itens inclusos: Instalação Manual de operação em Português Garantia mínima de 1 ano pelo Fornecedor Registro Anvisa.

10 unidades - Endoscópio Rígido Endoscópio Rígido para Vídeo Cirurgia. Características Técnicas Endoscópio Rígido 30°, Diâmetro=4 mm, Comprimento=18 cm, autoclavável; Com sistema ótico com lentes em forma de bastão; Para uso em sistema de vídeo endoscopia; Com camisa endoscópica diâmetro 6 mm, comprimento 13.5 cm; Para artroscopia, rotatória, com duas torneiras, mecanismo de travamento instantâneo; Para utilização com endoscópios de 0°,30°,45°,70° e 90°; Com Obturador endoscópico ponta semi-aguda para artroscopia; Garantia mínima de 1 ano pelo Fornecedor Registro Anvisa.

02 Aparelhos Raio X móvel Equipamento de Raio X móvel para uso hospitalar Características Técnicas Equipamento de Raios X Móvel com comando e gerador de raios-x de alta frequência (55KHz) multipulso; Possuir tecnologia de armazenamento de energia via descarga capacitiva, potência mínima de 20 kW; Sistema de controle microprocessado; Painel de membrana com teclas do tipo simples toque; Faixas de ajustes kV para Radiografia: 30 a 125 kV - sensibilidade de 1kV; mA p/ Radiografia: 50, 100, 150, 200 e 300, pré-programáveis por software; Seleção automática de focos fino/grosso; Tempo de exposição: 0,01 a 5 segundos; Faixa de mAs: 0,5 a 266 mAs pré-programável por software; Indicação de todos os Parâmetros / Funções no

ALEXANDRE ROSSITE
Gerente Engenharia Clínica
Manutenção / Obras

Andreia M. Pereira
Gerente de Enfermagem
AACD Hospital Coroa 66365

Dra. Fernanda Chantinas Dib
Advogada - AACD



display digital (kV, mAs, mA e tempo), programa de detecção de falhas on-line com indicação de códigos de erro no display digital do painel; 48 programas anatômico de órgãos por região, projeções ortogonais e oblíquas para a realização de exames; Proteções para rotação de ânodo, aquecimento do tubo, filamento do tubo; Combinações de técnicas radiográficas com bloqueio para valores acima da curva característica do tubo; Acionamento de anodo giratório por impulso rápido, com frenagem do anodo do tubo após exposição; Cabo disparador em dois estágios com comprimento de 5,0m e cabo de alimentação com comprimento de 9,0 m; Compartimento para transporte de chassis com capacidade de armazenamento de até 6 chassis de 35 x 43 cm; Indicador de distancia foco / filme em centímetros; Tecnologia conversora de alta frequência; Compensação automática de tensão de linha de +/- 10%; Braço articulado com sistema conjugado ao gerador; Movimento vertical de 144 cm, rotação do braço articulado em relação a base de +45° / -45°; Estativa giratória com braço articulado porta tubo; Rotação do conjunto tubo / colimador sobre o eixo horizontal de +90° / -90°, freios mecânicos e Inclinação frontal do tubo de -10° / +90°; Possuir colimador manual com campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada, acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático do campo luminoso; Rotação do campo de radiação de 180°; Filtração inerente equivalente a 2 mm Al; Proteção para até 125 kV; Traço preto reticulado em cruz para focalização e centralização da área de interesse; Unidade selada de alta rotação focos 0,6 e 1,5 cúpula com revestimento de chumbo; Tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante, rotação do Anodo de 2.800 RPM; Focos de 0,6 e 1,5 mm; Itens inclusos: Manual de operação em Português Instalação pelo fornecedor Garantia mínima de 1 ano pelo Fornecedor Registro Anvisa.

04 Unidades - Bisturi Elétrico - Gerador Eletrocirúrgico para Corte e Coagulação, para uso em qualquer tipo de Cirurgia. Características Técnicas Possuir sistema de proteção para o paciente, contra fugas de corrente, em qualquer contato pelo qual possa circular corrente elétrica em caso de falha eventual do contato do eletrodo de retorno do paciente; Possuir Sistema de identificação de diferentes impedâncias de tecido corporal e ajuste automático da potência de corte; Equipamento deve ser eletricamente isolado e microprocessado; Possuir memória para última potência selecionada; Possuir possibilidade de uso da função coagulação por dois cirurgiões simultaneamente; Possuir configuração de módulos Monoplar e Bipolar Independentes; Possuir sistema de Monitoramento do controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente; Potência: Monopolar, corte 300 Watts, com ajuste de 1 watt em 1 watt; Monopolar, coagulação 120 Watts, com ajuste de 1 watt em 1 watt; Bipolar, 70 Watts com ajuste de 1 watt em 1 watt; Modos de operação: Três modos de bipolares - Preciso, Padrão e Macro – sendo que os modos preciso e padrão utilizam baixa voltagem para evitar fagulhas; Três modos de corte - Baixo

ALEXANDRE ROSSITE
Gerente Engenharia Clínica
Manutenção / Obras

Andréia A. Pereira
Gerente de Enfermagem
AACD Hospital Coren 66365

Drª Fernanda Guimarães Dib
AACD



para tecidos delicados ou em laparoscopia; Puro para um corte preciso e limpo; Misto para corte com hemóstase - todos controlados por sistema de resposta instantânea; Quatro modos de coagulação - Dessecar para coagulação de baixa voltagem para cirurgias laparoscópicas e/ou tecidos delicados; Fulgurar com fator cresta alto para coagulação sem contato; Fulgurar com fator cresta baixo para coagulação com voltagem menor; Spray para coagular grandes áreas de tecido com profundidade superficial de necrose; Possuir formas de onda específicas, para corte e Coagulação com resposta instantânea; Controle de ativação manual e por pedal; Possuir Indicação e controle digital de potência; Reconhecimento automático do tipo de placa de retorno (inteira ou bipartida); Sistema de leitura de eletrodo de retorno Adaptável; Compatibilidade Sistema compatível com outros equipamentos e dispositivos, incluindo: Sistema de coagulação por Argônio; Aspiradores Ultrassônicos; Possuir Sistema de segurança contra desconexão do eletrodo de retorno com alarme audiovisual; Possuir Proteção contra descarga de desfibrilador no eletrodo neutro; Sistema de proteção para pacientes contra queimaduras com eletrodos de ECG; Tensão de alimentação selecionável, compatível com rede elétrica 127 ou 220 V. Possuir os acessórios: 01 Unidade Cabo de Força padrão NBR14136, 01 Unidade de Pedal bipolar, 01 Unidade de Pedal monopolar, 01 Unidade de canetas de comando manual, autoclavável, com cabo fixo de 2 m, 01 Unidade de cabo para conexão de eletrodo de retorno descartável bipartido, 01 Unidade Carro para transporte, Manual de operação em Português, Garantia mínima de 1 ano pelo Fornecedor e Registro Anvisa.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pela Comissão Especial de Licitação, mediante solicitação por escrito, encaminhado ao e-mail cotacaodeverbaspublicas@aacd.org.br ou pelo telefone (11) 5576-0866, com Shirley até 01 (uma) dia útil antes da data de abertura dos envelopes.

2.2. A não solicitação de informações complementares por parte do proponente implicará na tácita admissão que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente chamamento público as empresas regularmente estabelecidas no País que satisfaçam integralmente as condições desse Edital.

3.2. A participação na presente cotação prévia de preços – Edital nº 23/2017 importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, notadamente das

ALEXANDRE BOSSITE
Gerente Engenharia Clínica
Manutenção/Obras

Andreia A. Pereira
Gerente de Enfermagem
Hospital Cotia - AACD

Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada - AACD



condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

3.3. As empresas deverão enviar os seguintes documentos, relacionados abaixo, para serem habilitados, avaliados e aprovados:

3.4. Cópia do contrato social ou estatuto e ata de posse da atual diretoria da Instituição registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações, e últimas atualizações.

3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.6. Cópias das certidões negativas de débito do INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Receita Federal, Tributos Mobiliários e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal.

3.7. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) documento(s) deverá (ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita a AACD, promotora da licitação, manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s).

3.8 Não poderão participar desta licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Empresas em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;
- d) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Cotação Prévia de Preços, conforme art. 29 inc. II da lei 8.666/93;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A documentação e a proposta de cada licitante deverão ser enviadas por e-mail cotacaodeverbaspUBLICAS@aacd.org.br aos cuidados de Shirley, sob pena de desqualificação, contendo:

Jra. Fernanda Chammás Dib
Advogada - AACD

ALEXANDRE BOSSIRE
Gerente Engenharia Clínica
Manutenção/Obras

Andréia A. Pereira
Gerente de Enfermagem
AACD Hospital Coten - 66365



4.2. Os interessados em participar do presente chamamento público deverão enviar as propostas, até 17h, do 10º dia corrido da inclusão deste Edital na Plataforma Siconv, no e-mail citado no item 4.1, para Departamento de Compras, contendo a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO prevista no item 3 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO). As propostas enviadas por e-mail deverão ser sinalizadas conforme abaixo;

4.2.1. O nome ou denominação da empresa.

4.2.2. Edital nº 23/2017

4.3. Uma vez encerrado o prazo para o recebimento dos e-mails, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos espontâneos dos licitantes ao material apresentado.

4.4 As propostas recebidas pelo e-mail serão analisadas no próximo dia útil do encerramento do edital na plataforma Siconv às 10 horas, sendo que as propostas serão enviadas para aval técnico e escolhido o vencedor do certame pelo menor preço desde que atenda as especificações contidas no item 2 (OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL).

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar todos os documentos constantes nos itens 3.1 a 3.7, por e-mail sob pena de não serem habilitados e não terem suas propostas analisadas.

5.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deverá ser apresentada por e-mail com identificação da empresa proponente, sendo necessária a elaboração de uma proposta para o objeto do presente edital, constando:

6.1.1. Descrição do produto ofertado, conforme especificações constantes no item 2.1 desse Edital.

6.1.2. Preço unitário por item.

Dra. Fernanda Chammis Dib
Adequada - AACD

Andriela A. Pereira
Gerente de Enfermagem
AACD Hospital Coren 66365



6.1.3. As empresas licitantes deverão enviar apenas uma cotação. Não serão aceitas opções de preços. Todos os tributos são de responsabilidade da Proponente.

6.2. Para o julgamento das propostas será utilizado o critério do **menor preço unitário por item**, desde que satisfeitas todas as características do objeto contidas e exigências do item 3 desse Edital.

6.3. Serão desclassificadas propostas:

a) que não atendam as exigências contidas nesse edital;

b) apresentem preços inexequíveis;

c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

6.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas, terá preferência a microempresa ou empresa de pequeno porte, caso ambas sejam ou nenhuma, a classificação será feita por sorteio.

6.5. A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento das vias do contrato, para assinatura – Anexo I do presente Edital.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 90 dias. Esse prazo começa a contar após a assinatura do contrato. No caso de atraso na entrega sem a devida justificativa serão aplicadas as sanções contratuais - Anexos

7.2. O local da entrega dos equipamentos será na Rua Pedro de Toledo, nº 1620 – Vila Clementino – São Paulo – SP, de segunda a quinta feira, das 8:00 às 16:30 horas, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

8. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo I do presente Edital.

8.2. O prazo de vigência do contrato é de 180 dias a contar da assinatura, com possibilidade de prorrogação, se houver caso fortuito e força maior.

ALEXANDRE ROSSITE
Gerente Engenharia Clínica
Manutenção / Obras

ca. Fernanda Chamma Dib
Advogada - AACD

Andréia A. Pereira
Gerente de Enfermagem
AACD Hospital Coren 66365



9. DA DESPESA

9.1. Os recursos para custear as despesas descritas nesse termo ocorrerão por conta do Convênio nº 826584/2015

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal devidamente aceita, com emissão dentro do mês, através de transferência entre contas ou TED em até 28 (vinte e oito) dias, em nome da empresa e CNPJ da empresa contratada(o CNPJ deve ser idêntico ao do vencedor do certame e constante do contrato, serão consideradas diferentes e não serão aceitas Notas Fiscais com CNPJ de filiais), após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor competente.

10.2. A Contratada deverá emitir nota fiscal, sempre que solicitado pela Contratante, contendo:

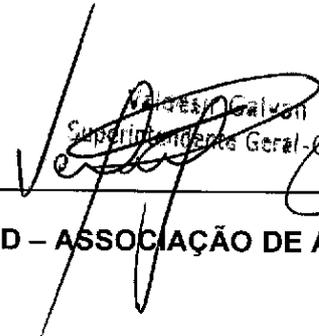
- a) número do contrato;
- b) número do convênio;
- b) número do processo.

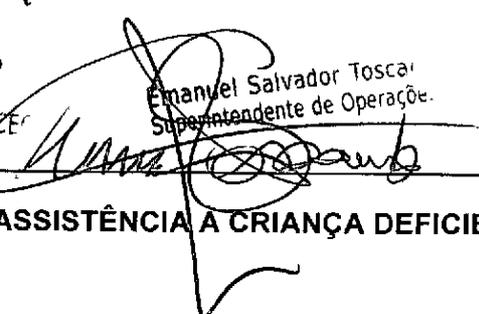
Informações serão repassadas à Contratada, após a assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

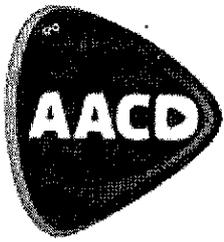
11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 17 de Abril de 2017.


Valdesir Galvão
Superintendente Geral - CER


Emanuel Salvador Tosca
Superintendente de Operação.

AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE



ANEXO I

Modelo de Contrato do Edital nº 23/2017 – Convênio nº 826584/2015

Contrato de fornecimento de Equipamentos

Pelo presente instrumento firmado de um lado pela AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, com sede na Avenida Professor Ascendino Reis, nº 724 – Vila Clementino – São Paulo/SP, com CNPJ: 60.979.457/0001-11, neste ato representada pelo Superintendente Geral da AACD, o Sr. Valdesir Galvan, brasileiro, com RG: 1142368, SSP/SP e CPF: 425.397.229-20, simplesmente denominado Contratante, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, estabelecida (endereço completo, bairro) XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, com RG: XXXXXXXX e CPF: XXXXXXXX, simplesmente denominada Contratada, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto o fornecimento de(depende do item ganhador):

02 Unidades - Sistemas de Vídeo Laparoscopia/Endoscopia Rígida Sistema de Vídeo Laparoscopia/Endoscopia Rígida Características Técnicas Sistema de Vídeo Cirurgia composto por: Microcâmera de Alta Definição, com 3 sensores de imagem do tipo CCD, Sensibilidade aproximada de 1,17 lux, Microprocessada, Resolução de imagem Full HD (1920x1080) com escaneamento progressivo de 60 quadros por segundo, Aspecto de Imagem 16:9; Cabo da cabeça de câmera de no mínimo 3m; Possuir zoom ótico de 2x ou DIGITAL de 6x, e integrado à cabeça da câmera, com a finalidade de evitar desconexões acidentais. Possuir controle de brilho e contraste e filtro para uso em endoscópios rígidos ou flexíveis; Saídas de vídeo digitais ? 2x DVI, e analógicas S-vídeo ou Vídeo composto; Botões na cabeça de Câmera livremente programáveis, podendo controlar a gravação de vídeos e imagens, realizar o balanço do branco, e zoom. Cabeçote imersível. Cabeça de Câmera com Certificação de Segurança do Tipo BF. Cabo de Fibra Óptica Universal -Acoplador universal para

ALEXANDRE BOSSITE
Gerente Engenharia Clínica
Manutenção/Obras

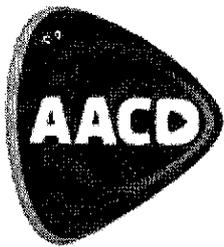
Dra. Fernanda Marinas Dib
Advogada - AACD

Andréia A. Pereira
Gerente de Enfermagem
AACD Hospital Cordeiro



Cabo de Fibra Ótica - Acoplador para cabeça de micro câmera. Console com menu em português e visualização do modo de visualização escolhido. Permite realizar os controles por teclado ou touch screen. Conexão à Rede Elétrica: 100 -240V~ bivolt automático Fonte de luz tipo LED 300 Watts aprox., controle eletrônico de luminosidade, temperatura de cor de no mínimo 6000K +/-10%, possibilidade de comunicação com outros equipamentos do sistema, e ajuste a distância. Ajuste da intensidade de Luz de 0 (stand by) à 100% Conexão à Rede Elétrica: 100 -240V~ bivolt automático. Deverá vir acompanhada de todos os cabos para alimentação e conexões necessárias. Equipamento com capacidade de capturar, armazenar e direcionar imagens e vídeos cirúrgicos de alta definição original (1080p), com compatibilidade com sistema NTSC e com câmeras que geram imagens de Alta Definição (full HD). Possibilita a gravação de imagens estáticas (fotos) e também dinâmicas (vídeos) em um disco rígido interno, em mídias tipo CD e DVD e também em periféricos ligados a uma saída USB. Deverá ter capacidade de envio automático de imagens e dados para a rede do Hospital, para sistema PACS como também para equipamentos de impressão, deve ser compatível com formato DICOM. Deve ser de grau médico. Monitor de Vídeo de Alta Resolução, Resolução Máxima de 1920 linhas verticais e 1080 linhas horizontais, Escaneamento Progressivo, no mínimo 26 Polegadas, Grau Médico, Formato de Tela 16:9, Entradas de Vídeo: DVI, SDI, RGB, S-Vídeo e Vídeo Composto, Possibilidade de Picture in Picture Integrado, Iluminação em LCD ou LED. Conexão à Rede Elétrica: 100-240V bivolt automático. Estante móvel para equipamentos de Videocirurgia, totalmente fechada com duas portas de acesso com chaves: frente e fundos, com abertura de 260 graus ou mais, dispositivo de travar as portas na posição aberta, prateleiras com regulagem de altura, gaveta interna e quatro rodízios giratórios de linha hospitalar de no mínimo 100 mm, sendo pelo menos dois com trava. Deve possuir ventilação adequada e puxador frontal para transporte do mesmo. Com régua de 8 tomadas elétricas padrão ABNT com aterramento. Pintura texturizada a pó, polimerizada em estufa. Dimensões aproximadas: Altura total 1800 mm, Largura 600 mm, Profundidade 650mm. Deve possuir braço articulado para montagem do monitor com movimentos horizontais e verticais para correta visualização do cirurgião. Itens inclusos: Instalação Manual de operação em Português Garantia mínima de 1 ano pelo Fornecedor Registro Anvisa.

10 unidades - Endoscópio Rígido Endoscópio Rígido para Vídeo Cirurgia. Características Técnicas Endoscópio Rígido 30°, Diâmetro=4 mm, Comprimento=18 cm, autoclavável; Com sistema ótico com lentes em forma de bastão; Para uso em sistema de vídeo endoscopia; Com camisa endoscópica



diâmetro 6 mm, comprimento 13.5 cm; Para artroscopia, rotatória, com duas torneiras, mecanismo de travamento instantâneo; Para utilização com endoscópios de 0°,30°,45°,70° e 90°; Com Obturador endoscópico ponta semi-aguda para artroscopia; Garantia mínima de 1 ano pelo Fornecedor Registro Anvisa.

02 Aparelhos Raio X móvel Equipamento de Raio X móvel para uso hospitalar Características Técnicas Equipamento de Raios X Móvel com comando e gerador de raios-x de alta frequência (55KHz) multipulso; Possuir tecnologia de armazenamento de energia via descarga capacitiva, potência mínima de 20 kW; Sistema de controle microprocessado; Painel de membrana com teclas do tipo simples toque; Faixas de ajustes kV para Radiografia: 30 a 125 kV - sensibilidade de 1kV; mA p/ Radiografia: 50, 100, 150, 200 e 300, pré-programáveis por software; Seleção automática de focos fino/grosso; Tempo de exposição: 0,01 a 5 segundos; Faixa de mAs: 0,5 a 266 mAs pré-programável por software; Indicação de todos os Parâmetros / Funções no display digital (kV, mAs, mA e tempo), programa de detecção de falhas on-line com indicação de códigos de erro no display digital do painel; 48 programas anatômico de órgãos por região, projeções ortogonais e oblíquas para a realização de exames; Proteções para rotação de ânodo, aquecimento do tubo, filamento do tubo; Combinações de técnicas radiográficas com bloqueio para valores acima da curva característica do tubo; Acionamento de anodo giratório por impulso rápido, com frenagem do anodo do tubo após exposição; Cabo disparador em dois estágios com comprimento de 5,0m e cabo de alimentação com comprimento de 9,0 m; Compartimento para transporte de chassis com capacidade de armazenamento de até 6 chassis de 35 x 43 cm; Indicador de distancia foco / filme em centímetros; Tecnologia conversora de alta frequência; Compensação automática de tensão de linha de +/- 10%; Braço articulado com sistema conjugado ao gerador; Movimento vertical de 144 cm, rotação do braço articulado em relação a base de +45°/ -45°; Estativa giratória com braço articulado porta tubo; Rotação do conjunto tubo / colimador sobre o eixo horizontal de +90° / -90°, freios mecânicos e Inclinação frontal do tubo de -10° / +90°; Possuir colimador manual com campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada, acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático do campo luminoso; Rotação do campo de radiação de 180°; Filtração inerente equivalente a 2 mm Al; Proteção para até 125 kV; Traço preto reticulado em cruz para focalização e centralização da área de interesse; Unidade selada de alta rotação focos 0,6 e 1,5 cúpula com revestimento de chumbo; Tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante, rotação do Anodo de 2.800 RPM; Focos de 0,6 e 1,5 mm; Itens inclusos:



Manual de operação em Português Instalação pelo fornecedor Garantia mínima de 1 ano pelo Fornecedor Registro Anvisa.

04 Unidades - Bisturi Elétrico - Gerador Eletrocirúrgico para Corte e Coagulação, para uso em qualquer tipo de Cirurgia. Características Técnicas Possuir sistema de proteção para o paciente, contra fugas de corrente, em qualquer contato pelo qual possa circular corrente elétrica em caso de falha eventual do contato do eletrodo de retorno do paciente; Possuir Sistema de identificação de diferentes impedâncias de tecido corporal e ajuste automático da potência de corte; Equipamento deve ser eletricamente isolado e microprocessado; Possuir memória para última potência selecionada; Possuir possibilidade de uso da função coagulação por dois cirurgiões simultaneamente; Possuir configuração de módulos Monopolar e Bipolar Independentes; Possuir sistema de Monitoramento do controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente; Potência: Monopolar, corte 300 Watts, com ajuste de 1 watt em 1 watt; Monopolar, coagulação 120 Watts, com ajuste de 1 watt em 1 watt; Bipolar, 70 Watts com ajuste de 1 watt em 1 watt; Modos de operação: Três modos de bipolares - Preciso, Padrão e Macro – sendo que os modos preciso e padrão utilizam baixa voltagem para evitar fagulhas; Três modos de corte - Baixo para tecidos delicados ou em laparoscopia; Puro para um corte preciso e limpo; Misto para corte com hemóstase - todos controlados por sistema de resposta instantânea; Quatro modos de coagulação - Dessecar para coagulação de baixa voltagem para cirurgias laparoscópicas e/ou tecidos delicados; Fulgurar com fator cresta alto para coagulação sem contato; Fulgurar com fator cresta baixo para coagulação com voltagem menor; Spray para coagular grandes áreas de tecido com profundidade superficial de necrose; Possuir formas de onda específicas, para corte e Coagulação com resposta instantânea; Controle de ativação manual e por pedal; Possuir Indicação e controle digital de potência; Reconhecimento automático do tipo de placa de retorno (inteira ou bipartida); Sistema de leitura de eletrodo de retorno Adaptável; Compatibilidade Sistema compatível com outros equipamentos e dispositivos, incluindo: Sistema de coagulação por Argônio; Aspiradores Ultrassônicos; Possuir Sistema de segurança contra desconexão do eletrodo de retorno com alarme audiovisual; Possuir Proteção contra descarga de desfibrilador no eletrodo neutro; Sistema de proteção para pacientes contra queimaduras com eletrodos de ECG; Tensão de alimentação selecionável, compatível com rede elétrica 127 ou 220 V. Possuir os acessórios: 01 Unidade Cabo de Força padrão NBR14136, 01 Unidade de Pedal bipolar, 01 Unidade de Pedal monopolar, 01 Unidade de canetas de comando manual, autoclavável, com cabo fixo de 2 m,



01 Unidade de cabo para conexão de eletrodo de retorno descartável bipartido,
01 Unidade Carro para transporte, Manual de operação em Português, Garantia mínima de 1 ano pelo Fornecedor e Registro Anvisa.

1.2. Vincula-se ao presente contrato o edital AACD nº 23/2017e seus anexos, bem como a proposta da contratada, os quais fazem parte desse instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das responsabilidades aqui assumidas, obrigam - se ainda a:

I – CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;
- c) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- d) prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- e) aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- f) proceder a rigoroso controle de qualidade do produto recebido, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

II – CONTRATADA:

- a) entregar o objeto licitado pronto no prazo de até de 90 dias contados da assinatura do contrato.
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;



- c) responder pelos vícios e defeitos do produto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato;
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- f) responsabilizar - se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando - se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- j) responsabilizar - se pelo recolhimento dos tributos que venham a incidir sobre o produto fornecido, reservando a Associação de Assistência à Criança Deficiente o direito de deduzir dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- k) seguir as normas adequadas relativas ao transporte do produto quanto a embalagens, volumes e outros;
- l) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.


Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada - AACD


Andreia A. Pereira
Gerente de Enfermagem
AACD Hospital Coren 66365



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1. Dá-se a esse Contrato o valor total de R\$ XXXXX.

3.2. O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal devidamente aceita, com emissão dentro do mês, através de transferência entre contas ou TED em até 28 (vinte e oito) dias, em nome da empresa e CNPJ da empresa contratada(o CNPJ deve ser idêntico ao do vencedor do certame e constante do contrato, serão consideradas diferentes e não serão aceitas Notas Fiscais com CNPJ de filiais), após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor competente.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à Contratada, pelo gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Esse contrato vigorará a partir da data das assinaturas por 180 dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 O descumprimento total do ajuste ensejará a incidência de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.2 A inexecução parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará multa de 10%(dez por cento) a 30%(trinta por cento) do valor do contrato.

5.3 O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:

a) 0,2% ao dia do saldo não realizado para atrasos de até 30(trinta) dias;

b) 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30(trinta) dias de atraso

A multa por atraso não ultrapassará 30%(trinta por cento) do valor total do ajuste.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser considerado rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial e mediante simples aviso por escrito, dado com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma parte a outra conforme abaixo descrito:

6.1. Por iniciativa da CONTRATANTE:

- a) em caso de requerimento de recuperação judicial, falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- b) em caso de inobservância na especificação do produto, recomendações e obrigações constantes desse Contrato;
- c) se a CONTRATADA não entregar os produtos no prazo previsto após ser notificada;
- d) se a CONTRATADA desobedecer as instruções ou ordens da CONTRATANTE, desde que previstas nesse contrato;
- e) motivadamente mediante aviso por escrito com comprovação de recebimento, dado com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2. Por iniciativa da CONTRATADA:

- a) em decorrência da falta de pagamento dos produtos entregues regularmente;
- b) motivadamente mediante simples aviso por escrito, dado com 30 (trinta) dias de antecedência. Sendo que vai ser analisado pela Comissão Especial de Licitação, podendo estar sujeito a sanções contidas nas cláusulas terceira do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PERDAS E DOS DANOS

7.1. A parte que deixar de cumprir qualquer cláusula do presente contrato ficará obrigada a indenizar a outra pelas perdas e danos decorrentes de seus inadimplementos, podendo a parte prejudicada considerar simultaneamente rescindido o contrato, resguardadas outras sanções.

7.2. A tolerância por qualquer das partes na aplicação de sanções contratuais, no caso de infração por parte da outra, será considerada mera liberalidade, não podendo os precedentes ser alegados, em hipótese alguma, como renovação tácita do contrato, cujas cláusulas permanecerão sempre em pleno vigor.



CLÁUSULA OITAVA – DA NOVACÃO

8.1. A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados nesse CONTRATO ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstos, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição das partes, nesse CONTRATO, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA NONA – DO COMPROMISSO

9.1. Para a execução desse contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desse contrato, ou de outra forma que não relacionada a esse contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esse contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, e obriga, além das partes CONTRATANTES, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força desse contrato.

10.2. As partes e seus respectivos signatários declaram, neste ato, que estes são os devidos representantes legais autorizados a assumir obrigações em nome das partes.

10.3. Este contrato representa o total entendimento entre as partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos pretéritos sobre a mesma matéria, sejam esses verbais ou escritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ALEXANDRE ROSSITE
Gerente Engenharia Clínica
Manutenção, Obras

Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada – AACD

Andréia A. Pereira
Gerente de Enfermagem
AACD Hospital Coren 66365



E, assim ajustados e contratados, as partes assinam o presente, feito em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, ____ de _____ de 2017.

AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente

Representante

Empresa Representante

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

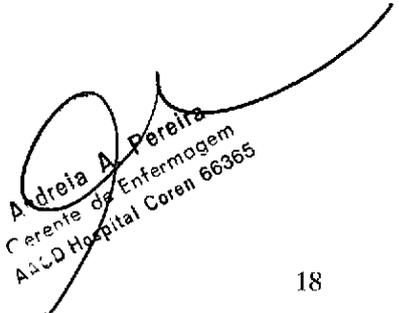
Nome:

RG:

CPF:

~~ALEXANDRE ROSSITE~~
Gerente Engenharia Clínica
Manutenção Obras


Dra. Fernanda Chammas Dib
Advogada - AACD


Andreia A. Pereira
Gerente de Enfermagem
AACD Hospital Coren 66365